**TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 001/2019**

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA - CIPP**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Rua João Diniz, 180, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP 19.200-000, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 18.511.710/0001-41, neste ato representada por seu presidente senhor  **ORLANDO PADOVAN**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 4.696.522-1 e do CPF 462.281.528-15, residente e domiciliado na cidade de PirapozinhoSP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ENCOTEL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no C.P.N.J. n.º 72.767.833/0001-93, Inscrição Estadual nº 676.012.609.114, com sede na Rodovia SP 483 KM 7 + 800 Metros, Estancia Araucárias, S/N, Limoeiro, Na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000 neste ato representada por seu proprietário, senhor **PAULO EDMUNDO PEREGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 17.831.745 SSP/SP e do CPF n.º 080.358.028-28 residente domiciliado na cidade de Presidente Prudente, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** nos termos e decorrentes da **TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2019,** aditam o termo de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 01 DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA, LOCALIZADO NA RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND, SP 425, KM 487, BAIRRO LARANJEIRAS, MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP, SENDO QUE A OBRA CONTARÁ COM EXECUÇÃO DE ½ TRINCHEIRA NESTA ETAPA E EXECUÇÃO DE TODOS OS OUTROS ELEMENTOS CONFORME QUANTIDADES EXPOSTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAIS, ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E OUTROS COMPLEMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL**, na forma das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de R$ 86.000,59 (oitenta e seis mil, cinquenta e nove centavos) ao contrato 001/2019, com fundamento no artigo 65, inciso II § 1 da Lei Federal 8.666/93, referente a acréscimo de itens que foram dimensionados em quantidades inferiores (estimado) ao projeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado em 13 de junho de 2019, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Narandiba/SP, 17 de fevereiro de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO**

**PONTAL DO PARANAPANEMA - CIPP**

Orlando Padovan

Presidente do Consórcio

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ENCOTEL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES**

**E LOCAÇÕES EIRELI**

Paulo Edmundo Perego

Proprietário

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Gerson Felício dos Santos Neto Nome: Sergio Ferreira Lima

RG: 15.564.174 RG: 13.929.706

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP.

**CONTRATADA:** ENCOTEL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

**TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO N°: 001/2019**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 01 DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA, LOCALIZADO NA RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND, SP 425, KM 487, BAIRRO LARANJEIRAS, MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP, SENDO QUE A OBRA CONTARÁ COM EXECUÇÃO DE ½ TRINCHEIRA NESTA ETAPA E EXECUÇÃO DE TODOS OS OUTROS ELEMENTOS CONFORME QUANTIDADES EXPOSTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAIS, ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E OUTROS COMPLEMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIALSP 425, KM 487, BAIRRO LARANJEIRAS – PIRAPOZINHO – SP.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Narandiba/SP, 17 de fevereiro de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO**

**PONTAL DO PARANAPANEMA - CIPP**

Orlando Padovan

Presidente do Consórcio

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ENCOTEL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES**

**E LOCAÇÕES EIRELI**

Paulo Edmundo Perego

Proprietário

**CONTRATADO**